



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de junho de 2020.

Ofício nº 66/20
P. 09

Senhor Presidente:

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em **regime de urgência, urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 47/20**, de 17 de junho de 2020, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE FINANCEIRO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, EM SANTA ROSA DE VITERBO, PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO COVID-19".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade efetuar o repasse financeiro ao Asilo São Vicente de Paulo, em Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), visando o enfrentamento da emergência no combate ao coronavírus, considerando a abertura de crédito extraordinário no orçamento vigente, através do Decreto nº 4990/20, de 17 de junho de 2020.

Desta forma, em face da importância de que se reveste a presente matéria, submeto este Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
18 / 6 / 2020
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 47/20 – DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE FINANCEIRO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, EM SANTA ROSA DE VITERBO, PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro ao Asilo São Vicente de Paulo, em Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), visando o enfrentamento da emergência no combate ao coronavírus.

Art. 2º A Entidade Asilo São Vicente de Paulo deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, de acordo com as instruções vigentes.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.244.0032.2.154.3.3.50.39, a qual decorre de repasses do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de Junho de 2020.



LUÍS FERNANDO GASPÉRINI
Prefeito Municipal